
TERMO DE REFERÊNCIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº / 2018 – DESO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2018

1.0 DO OBJETO

Prestação de Serviços por Empresa Especializada para fornecimento, configuração e implantação de Sistema de Automação e Gestão de Laboratórios e dos resultados e sua manutenção, das Análises da Qualidade de água, esgoto e efluentes.

1.1 Este PREGÃO ELETRÔNICO tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento, configuração e implantação de software de gestão de informações de laboratórios e seus resultados (LIMS – Laboratory Information Management System), juntamente com suporte técnico e treinamento de pessoal para atendimento a serviços envolvendo ensaios em águas e serviços relacionados, bem como o trabalho de acordo com a norma de qualidade NBR ISO/IEC 17025:2017.

1.2 Aquisição de Sistema de Automação e Gestão de Laboratórios, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento.

1.3 Por tratar-se de um serviço contínuo, a contratação será em duas etapas: uma de aquisição e implantação do Software em até 90 (noventa) dias, e a segunda Serviços de manutenção programada para 360 (trezentos e sessenta) dias.

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O atendimento a clientes internos e externos torna-se pouco produtivo sem um software adequado. Da mesma forma, atender a análises, com critérios definidos pelos órgãos de fiscalização a Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde - Anexo XX, requer bons cuidados de organização de informações e de rastreabilidade, o que gera muito trabalho e reduzida produtividade sem um bom software.

Outro fator importante é que o atendimento à principal norma de qualidade para serviços de ensaios, a norma NBR ISO/IEC 17025:2017, requer um registro rigoroso de informações, com rastreabilidade fácil, bem como execução de tarefas de verificação de dados, como cartas de controle, padrões de verificação, duplicatas, etc.. Estes serviços complementares são de execução muito difícil sem haver um sistema que archive informações de forma adequada, bem como aproveitá-las de uma forma otimizada, e com um mínimo de retrabalhos. Também é importante que se reduza a transcrição de dados ao mínimo, evitando erros de transcrição (digitação), de forma que sempre que viável os dados devem ser importados de instrumentos do laboratório, minimizando este problema.

A Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde - Anexo XX, exige que os laboratórios de controle de qualidade da água implantem um sistema de gestão da qualidade, de modo que o reconhecimento formal desta implantação se dá, através de acreditação junto ao INMETRO na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17:025. Para que esta exigência seja cumprida é fundamental a aquisição e implantação de um sistema específico para gestão de laboratórios de modo que se tenha um controle efetivo sobre as diversas etapas envolvidas no processo de controle de qualidade.

Considerando os requisitos da norma em questão, o software de gestão de laboratórios permite, em linhas gerais, que todos os dados e procedimentos sejam rastreáveis (passíveis de verificação e comprovação), que sejam registradas as etapas de preparação dos kits de amostras, a coleta das amostras, entrada das amostras nos laboratórios, responsáveis por coleta e análise, equipamentos utilizados, dados de calibração de cada equipamento, certificações e validade de padrões e soluções, cálculos, curvas de calibração, responsáveis por inserção de dados, emissão de relatórios, motivo e identificação do usuário responsável por modificações de resultados. Além de auxiliar na acreditação dos laboratórios o sistema proporcionará uma otimização nos processos de controle de qualidade, uma vez que deverá gerenciar todo plano de amostragem, emissão de relatórios específicos para as Vigilâncias Sanitárias Municipais e Estadual, controle de estoque de reagentes e insumos, controle de calibração de equipamentos e todas as atividades inerentes à rotina do controle de qualidade da água e esgoto.

Sendo assim, para tornar possível o pleno atendimento aos requisitos da Norma ISO 17025 e, por conseguinte, atender à nova exigência legal é imprescindível que se adquira o software ***Sistema de Gestão e Automação de Laboratórios***.

Atualmente a **DESO** não dispõe de um sistema de informação adequado para registrar os resultados de análises realizadas nos laboratórios da **Coordenadoria de Controle de Produtos, Materiais e Equipamentos** – CCPE, do monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Sistemas de Abastecimento de Água operados pela **DESO** no Estado de Sergipe. Os resultados analíticos, do monitoramento da qualidade da água distribuída, são enviados mensalmente aos Gestores dos Sistemas de Abastecimento de Água e às instituições fiscalizadoras, como: Vigilância Sanitária dos Municípios e do Estado; FUNASA; AGRESE; PGE – Procuradoria Geral do Estado e ao Poder Judiciário, quando solicitado.

Os resultados analíticos do monitoramento da qualidade da água exigidos pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde - Anexo XX, gerados no laboratório da DESO são registrados no formato de laudo em arquivos, **.xls, .pdf e .odb** e armazenados na Unidade da **CQPE** num servidor de usuários da Empresa. Procedimentos idênticos são adotados para os resultados de análises executados por Empresas contratadas.

Os resultados analíticos do controle operacional e de qualidade das águas produzidas nas ETAs, são armazenados nas próprias unidades.

É imprescindível que o Sistema de Gestão e Automação de Laboratórios e dos resultados armazenados e os resultados analíticos num único sistema de informações e que possuam ferramentas para ampliar a capacidade de desenvolver aplicações analíticas e estatísticas dos resultados de análises laboratoriais, atendendo à Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025.

3.0 FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos Serviços serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10, Conta Orçamentária 30306.00** – Serviços Técnicos Profissionais e Consultoria.

4.0 ESPECIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Serviços a serem contratados

Item	Descrição	Unid	Quantidade
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA			
01. Fornecimento e implantação	Licença permanente de uso de software LIMS, sem limite de número de usuários e mais garantia, atualizações, manutenção suporte por noventa dias.	Licença	01
02. Manutenção Mensal	Serviços de garantia, atualizações, manutenção e suporte durante 360 dias de uso.	un	12

4.2 Critério de julgamento para o lote único

A proposta vencedora será aquela que, havendo atendido a todos os requisitos do edital, oferecer o menor preço global.

4.3 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo, assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos trabalhos executados.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Software – Requisitos mínimos

5.1.1 Resumo das principais funções

- Cadastro de ensaios e serviços;
- Cadastro de Clientes;
- Cadastro de laboratórios, incluindo laboratórios terceirizados;
- Preparo de orçamentos/propostas;

- e) Programação e registros de Coletas para clientes externos;
- f) Coletas e preenchimento de fichas de coleta no celular
- g) Recepção de amostras;
- h) Verificações de pendências por ensaios e por laboratório interno ou externo (terceirizado);
- i) Registros de cálculos;
- j) Cálculos de incertezas;
- k) Registros de controles de qualidade e respectivas cartas de controle;
- l) Emissão de relatórios de ensaios dentro do padrão da NBR ISO/IEC 17025:2017;
- m) Emissão de pedidos de faturamento para clientes externos;
- n) Publicação de resultados na web para clientes externos e internos;
- o) Relatórios gerenciais e gráficos para totalizações, etc.
- p) Registros e cálculos de validações de métodos;
- q) Controle da programação de calibrações e manutenções preventivas dos instrumentos dos Laboratórios;
- r) Controle de estoque de reagentes, padrões e materiais em uso nos laboratórios;
- s) Controle de Documentos da Qualidade;
- t) Tecnologia local e Web;
- u) Integração com Instrumentos;
- v) Atualização de Relatórios para atendimento aos Órgãos de Vigilância e Controle

5.1.2 Detalhamento requerido para a funcionalidade do software

Cadastro de ensaios e serviços

Definições de nomes, preços, unidades, métodos, LQ, Horas de ocupação e preservações ideais para cada ensaio. Devem ser fornecidos prontos os cadastros dos principais ensaios feitos pelos laboratórios para atendimento ao menos da portaria 2914 do MS sobre potabilidade, e da CONAMA 20 para águas brutas, bem como um cadastro adequado destas legislações para pronta geração de relatórios de ensaios sobre estes assuntos.

Cadastro de Clientes

Registros de dados dos clientes, como Razão Social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, etc., com funcionalidade de mala direta por e-mail.

Cadastro de laboratórios, incluindo laboratórios terceirizados

Cadastro de laboratórios internos e Inclusão de laboratórios terceirizados, bem como o controle dos serviços dos mesmos, como se fossem laboratórios internos.

Preparo de orçamentos/propostas

Orçamentos com base nos cadastros de ensaios e legislações, com possibilidade de oferecer desconto global (%) ou individualmente por serviço. Deverá apresentar registro de análise crítica. Deverá manter arquivado o histórico completo de revisões dos documentos gerados.

Programação e registros de Coletas para clientes externos

Programação e registro de coletas. Registro de preparo de frascos para clientes externos. Emissão de ficha de coleta para preenchimento manual ou via computador, localmente ou via internet, incluindo Celular.

Recepção de amostras

Possibilidade de recepção via “aproveitamento de dados de proposta”, “aproveitamento de dados de coletas” ou “Selecionando dados tabelados no sistema”. Etiquetagem de amostras com impressora térmica com geração de códigos de barra. Definições automáticas de preservações requeridas para os ensaios.

Verificações de pendências por ensaios e por laboratório interno ou externo (terceirizado)

Cada analista poderá gerar sua lista diária de pendências com base nos ensaios que o mesmo executa. A coordenação poderá tirar listagens de pendências em geral, por laboratório, seja interno ou terceirizado.

Registros de cálculos

O software deverá apresentar prontos modelos de registros de cálculos que atendam aos ensaios das portarias 2914 do MS e CONAMA 20. Estes registros devem incluir os controles de qualidade (padrões, duplicatas e Spikes) transferindo automaticamente para cartas de controle para análise crítica. Deverá importar dados dos instrumentos mais comuns conectados a PCs, incluindo ao menos Absorção atômica, ICP e cromatógrafos. Deverá ter rastreabilidade completa de alterações feitas nos cálculos (quem, o que e quando). Deverá ter registros de preparos e padronizações de soluções.

Cálculos de incertezas

Deverá atender aos cálculos de ao menos 90% dos ensaios feitos com modelos de cálculos prontos e validados.

Registros de controles de qualidade e respectivas cartas de controle

Os controles de qualidade internos (padrões, duplicatas e spikes) deverão ter cartas de controle diretamente no software, sem depender do uso de planilhas eletrônicas. O registro dos dados deverá indicar imediatamente resultados obtidos fora dos limites de controle e permitir a geração de cartas de controle e análises críticas das mesmas. As causas especiais deverão ser enumeradas automaticamente. Deve permitir a geração de relatórios de controle de qualidade, com seleção dos controles de qualidades utilizados em alguma tarefa. Deverá permitir não só o registro de controles de qualidade, mas também o registro de medições diárias de condições ambientais, e outras verificações diárias de rotina, como verificações de balanças, por exemplo.

Implantação e adequação de relatórios

Deverá implantar e adequar os relatórios existentes no Laboratório conforme a necessidade da DESO.

Emissão de relatórios de ensaios dentro do padrão da NBR ISO/IEC 17025:2017

Deve atender aos requisitos mínimos da NBR ISO/IEC 17025:2017. Deverá apresentar um formato com limites de legislações de forma automatizada. Deverá ter um controle completo de aprovações e revisões, mantendo

um histórico completo de revisões anteriores. As aprovações devem ser feitas efetivamente com base nas senhas dos usuários definidos como aprovadores. Deverá ter opção de uso de assinatura eletrônica ICP Brasil, gerando arquivos PDF com certificação digital. Deverá ter opção de incluir dados de controles de qualidade utilizados. Deverá ter opção de incluir informações de coleta.

Emissão de pedidos de faturamento para clientes externos

Para cada serviço concluído deverá poder emitir pedido de faturamento, seja com base nas propostas feitas ou nos cadastros dos ensaios/serviços.

Publicação de resultados na web para clientes externos

Cada relatório concluído poderá ser publicado no site web. Os clientes poderão consultar com base em logins e senhas individuais fornecidos aos mesmos. Deverá ter opção para que os clientes possam ver resultados parciais antes da conclusão. O site web deverá permitir autenticação de relatórios de ensaios recebidos por terceiros, com base em uma chave (código). O site web deverá permitir que os clientes façam pedidos de orçamentos de serviços;

Relatórios gerenciais e gráficos para totalizações, etc.

Diversas listagens e gráficos gerenciais são desejados. Deve ter ao menos um relatório com totalizações por período e por laboratório interno ou externo de "Amostras", "Ensaios", "Hh", "Faturamento" e "% de atrasos". Deverá fornecer gráficos mês a mês mostrando a evolução de totais de "Amostras", "Ensaios" e "Faturamento".

Registros e cálculos de validações de métodos

Deverá ter modelos de validações prontos e validados, que independam do uso de planilhas eletrônicas. Pelos menos os seguintes tópicos devem ser atendidos: "Repetitividade", "LD e LQ (via provas em branco, via spikes e via regressão linear)", "Linearidade", "Reprodutibilidade intralaboratorial" e "Seletividade". Deve atender ao guia Eurachem e também ao documento do INMETRO "DOQ-CGCRE-008".

Controle da programação de calibrações e manutenções preventivas dos instrumentos dos Laboratórios

Deverá permitir o cadastramento de instrumentos e equipamentos, suas frequências de calibrações e manutenções preventivas, registros de calibrações, manutenções preventivas e corretivas, registros de entrada e saída de operação e gerar mensagens de alertas como lembretes dos serviços a serem feitos, com antecedência. O registro de calibrações deverá permitir anexar os certificados em PDF recebidos, bem como registro de análise crítica dos mesmos.

Controle de estoque de reagentes, padrões e materiais em uso nos laboratórios

Deverá permitir o controle de estoque para padrões, reagentes, EPIs e materiais em geral em uso pelos laboratórios. Deverá ter uma definição de estoque mínimo para cada item com alertas por mensagens automáticas ao serem atingidos os estoques mínimos ou datas de validade de reagentes e padrões, com antecipação.

Controle de Documentos da Qualidade

O sistema deverá manter controle de Não conformidades e Atas de reuniões, com alertas via mensagens para as pessoas envolvidas em ações definidas nas mesmas.

Deverá ter controle sobre documentos em geral, incluindo o manual de qualidade, procedimentos, métodos de ensaios, etc.

Deverá ter controle de acesso aos documentos, dispensando a necessidade de distribuição em papel. Deverá manter um histórico completo de revisões, com aprovação eletrônica (com senha) e arquivamento de revisões anteriores.

Deverá gerar a Lista mestra.

Deverá atender aos requisitos da norma NBR ISO/IEC 17025/2017.

5.1.2 Software – Detalhes técnicos

O software deverá utilizar banco de dados Microsoft SQL Server ou POSTGREE.

O software poderá ser na forma de aplicativo local e aplicativo web.

O software não deverá ter limitação de número de usuários simultâneos.

O software deverá permitir acesso simultâneo dos usuários, com bloqueios de acesso a alguns registros de tabelas somente quando o acesso simultâneo trouxer risco de perda de informações.

5.2 Instalação

O banco de dados deverá ser instalado em um dos servidores da DESO. O Site Web para obtenção de resultados pelos clientes deverá ser instalado em um dos servidores Web da DESO. Configurações de Backup diário do banco de dados deverão ser feitas pelo fornecedor.

Opcionalmente o banco de dados poderá ser instalado em um servidor na nuvem do fornecedor e compartilhado com segurança (com criptografia) para uso pela DESO. Neste caso o site Web deverá ser parte dos serviços do fornecedor. Neste caso, o fornecedor será o responsável pela rotina de Backup do banco de dados.

O site web deverá ser configurado para operação segura (SSL ou https).

5.3 Serviços de garantia, atualizações, manutenções e suporte

Estes serviços devem estar incluídos e a DESO terá direito a atualizações durante o período de licença temporária ou de manutenção.

Após este primeiro ano de uso, os serviços deverão ser mantidos mediante uma taxa mensal de manutenção.

Atualização de Relatórios para atendimento a DESO e aos Órgãos de Vigilância e Controle sem ônus para a DESO, e durante a vigência do contrato.

Pequenas correções deverão ser feitas sem custo, se dentro do período de garantia ou de manutenção.

Treinamento: Fornecer: "Documentação de cada software", "Tutoriais com figuras por tarefa" e vídeos. Para tarefas que envolvem cálculos fornecer exemplos diversos. Contatos por telefone, por e-mail e acesso remoto aos computadores da DESO podem ser usados para facilitar o treinamento no uso do software.

6.0 PRAZO ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Cronograma Físico-Financeiro:

Atividade / Medição	Prazo Referência: a data da Ordem de Serviço	Pagamento
01 – Fornecimento	30 dias	-
01.02 – Customização, adequação, treinamento, entrega da Licença e testes.	30 dias – Esta fase inicia-se após a atividade 01	60% do preço da venda - 30 dias após aprovação pelo Gestor
01.03 – Parametrização, Configuração e Integração com os instrumentos.	30 dias – Esta fase inicia-se após a atividade 02	40% do preço da venda - 30 dias após aprovação pelo Gestor
02 – Manutenção Mensal	360 dias – Esta fase inicia-se após a atividade 03	Preço da Manutenção – 30 dias após aprovação pelo Gestor

6.2 O Sistema será recebido provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 O Sistema poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 O Sistema será recebido definitivamente no prazo de 60(sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, funcionalidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar toda a sua funcionalidade, abrangência e segurança de uso sob pena de desclassificação.

7.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

7.2 No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

7.3 Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

7.4 Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

8.0 PRAZOS

O prazo de execução dos serviços será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, e o

O prazo contratual será também de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: prazo de garantia ou validade;

10.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com falhas ou defeitos;

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.0 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.0 ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar da Proposta:

a) Garantia dos Serviços prestados: Todos os serviços prestados possuem garantia de 12 (doze) meses após a sua conclusão individual.

b) Preços Unitários de venda (implantação e configuração), e preço mensal de manutenção;

c) Preços Globais;

d) Condições de Pagamento: 30 dias após conclusão dos serviços aprovados pela fiscalização;

e) Prazo de execução;

f) Validade da proposta

O preço mensal inclui, dentro das horas previstas, serviços de suporte, garantias, manutenções e atualizações dos softwares, incluindo consultas por e-mail e telefone sem custos, pequenas adaptações,

correções, solução de conflitos com outros softwares, acesso remoto, adequações a novos sistemas operacionais, etc.

Incluir nos custos, no mínimo 02 visitas de 2 dias cada para treinamento de pessoal.

14.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para o serviço com característica semelhante a este edital.

A falta desta comprovação é motivo de desclassificação no certame.

15.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

b.1) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário oficial.

b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do

Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;

b.3) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

b.4) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.

b.5) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

c) A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: = $\geq$ 1,20

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Liquidez Geral: $\geq$ 1,10

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Grau de Endividamento Geral: $\leq 0,50$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

EG = -----

Ativo Total

d) O Patrimônio líquido mínimo exigido será: R\$ (10.000,00), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

17.1.1 – Advertência;

17.1.2 – Multa moratória;

17.1.3 – Multa compensatória;

17.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

17.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2 – Não manter proposta, injustificadamente;

17.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

17.3.4 – Fizer declaração falsa;

17.3.5 – Cometer fraude fiscal;

17.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

17.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

17.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

18.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

18.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

18.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

18.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

18.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

18.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

18.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

18.5 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

18.6 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

19.0 GARANTIA CONTRATUAL

19.1 A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11. 00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro; 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

20.0 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de referência do orçamento da DESO, de acordo com a variação dos índices setoriais abaixo relacionados, publicados na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

Pelo índice da coluna 2 - IGPM

A fórmula aplicada para o cálculo do reajuste será:

$R = V \times (I1 - I0)/I0$, onde

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês da data de referência do orçamento da DESO

I1 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês em que é devido o reajuste.

20.2 - Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

20.3 -Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

20.4 - O reajuste de preços previsto no contrato para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, deverá ser solicitado pelo Contratado, sob pena de preclusão do período não pleiteado.

21.0 – ANEXOS

Anexo I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Aracaju, 26 de abril de 2018.

GIOVANI SILVA

3.0.09.00/GCVQ

Eng.º JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA

Anexo I**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unit	Valor
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA			R\$	R\$
01. Fornecimento e implantação	Licença permanente de uso de software LIMS, sem limite de número de usuários e mais garantia, atualizações, manutenção e suporte por noventa dias.	Licença	01	75.000,00	75.000,00
02. Manutenção Mensal	Serviços de garantia, atualizações, manutenção e suporte Técnico por um ano de uso com pagamentos mensais	un	12	2.200,00	26.400,00
03.	TOTAL	101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)			